

Processo nº 16.257-4/2012
Interessada PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Gestores/Responsáveis Marino José Franz / Rudimar Paulo Rubin / Adercio Nogueira Neponoceno / Alberto Guilherme Shnitzer Neto / Edgar Mamedes Gomes / Letícia Dluzniewski / Nadia Priester / Zeni Terezinha Andretta
Assunto Recurso de Agravo – 4.965-4/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 10-6-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.185/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO CONTROLADOR INTERNO. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.257-4/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.274/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso de Agravo de fls. 191 a 202-TC, interposto pelos Srs. Marino José Franz e Rudimar Paulo Rubin, à época, respectivamente, prefeito e controlador interno de Lucas do Rio Verde, neste ato representados pelo procurador André Pezzini - OAB/MT nº 13.844-A e outros, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular de fls. 174 a 177-TC, no sentido de: **1) excluir** a multa aplicada ao Sr. Rudimar Paulo Rubin; e, **2) reduzir** a multa aplicada ao Sr. Marino José Franz do valor de 126 UPFs/MT para **100 UPFs/MT, mantendo-se** os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

O voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Processo nº 16.257-4/2012
Interessada PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Gestores/Responsáveis Marino José Franz / Rudimar Paulo Rubin / Adercio Nogueira Neponoceno / Alberto Guilherme Shnitzer Neto / Edgar Mamedes Gomes / Letícia Dluzniewski / Nadia Priester / Zeni Terezinha Andretta
Assunto Recurso de Agravo – 4.965-4/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 10-6-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.185/2014 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO, e os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM), LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas